



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

CHAMAMENTO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Durandé (MG), torna público para todos que fizerem interessados, que está recebendo proposta de interessados em locar imóvel ao Município, com a finalidade de sediar a Secretaria. Uma vez que o imóvel avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação para aquisição e locação de bens imóveis avaliou o imóvel localizado na Av. Álvaro Moreira da Silva, Centro, ao lado da Igreja Matriz de São Sebastião em R\$932,05 (novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e o locador negou a proposta, pedindo R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) por mês de aluguel. Para tanto torna-se público a necessidade de se locar imóvel com as seguintes características:

Localizado na Avenida principal da sede da cidade, com medida mínima de 140 metros quadrados de edificação e 160 metros quadrados não edificados, no mínimo 06 pavimentos, incluindo cozinha e banheiro, acessibilidade para idosos e deficientes físicos ou que a edificação seja localizada no andar térreo, garagem para pelo menos 02 veículos.

Para tanto o município o pagará o valor aproximado de R\$932,00 (novecentos e trinta e dois reais) podendo haver variações dependendo da metragem do imóvel.

Os interessados deverão encaminhar proposta a Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 30 de abril de 2021, em horário comercial (08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00), contendo descrição das especificações do imóvel ou simples croqui do mesmo.

Durandé (MG), 23 de abril de 2021.

JUCIMAR NATALINA FOCA SIMÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº. 019 de 23 de abril de 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de abril de 2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Orgânica do Município que estabelece os feriados Municipais, e que estabelece o dia 27 de abril o dia do Município, e que a data para comemoração se dará na próxima terça-feira;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 26.04.2021 – segunda-feira, e considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal, **resolve**:

Decretar:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 26 de abril de 2021 – segunda-feira, devendo ser observada as medidas de prevenção à Covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 267. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 179 de 23 de abril de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Elionir José Henrique, operador de máquina, efetivo, o qual requer a concessão de um mês de licença-prêmio, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que o servidor faz jus à licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01(mês) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Elionir José Henrique**, operador de máquina, efetivo, a contar da data 22.04.2021 a 21.05.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 18.02.2016 a 17.02.2021, ficando quitado o período.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.04.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 180 de 23 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 267. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento datado de 22.04.2021, formulado pelo servidor Geocimar Antônio Simão, operário braçal, contratado, o qual requer a concessão de 30 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 04.02.2020 a 03.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus a concessão de férias regulamentares, bem como, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Geocimar Antônio Simão**, operário braçal, contratado, a partir de 22.04.2021 a 21.05.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.02.2020 a 03.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.04.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 182 de 23 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento datado de 23.04.2021, formulado pelo servidora Lais Estevam Pereira do Couto, operário braçal, contratada, a qual requer a concessão de 30 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 03.01.2020 a 02.01.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus a concessão de férias regulamentares, bem como, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 267. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Lais Pereira Estevan do Couto**, operário braçal, contratada, a partir de 26.04.2021 a 25.05.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03.01.2020 a 02.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 183 de 23 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento datado de 23.04.2021, formulado pela servidora Erlane Feitosa Moreno, auxiliar de serviços gerais, contratada, a qual requer a concessão de 30 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 18.02.2020 a 17.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus a concessão de férias regulamentares, bem como, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Erlane Feitosa Moreno**, auxiliar de serviços gerais, contratada, a partir de 28.04.2021 a 27.05.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 18.02.2020 a 17.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**